



# Prefeitura de RIO POMBA

CEP 36180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 889/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "AÇÃO SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS" - RIO POMBA-MG.

O povo do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "Ação Social" da Igreja Evangélica da Assembléia de Deus", de Rio Pomba, Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

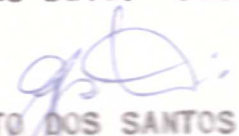
RIO POMBA, 02 de julho de 1993;

226º da Fundação e 161º da Emancipação.

  
JOSE AUGUSTO CRUZ SARAIVA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

  
GILBERTO DOS SANTOS  
-CHEFE DE GABINETE-

Publicada por afixação no Quadro próprio, no saguão do Paço Municipal Prefeito Messias Baía. Data supra.

  
GILBERTO DOS SANTOS  
-CHEFE DE GABINETE-